



**DECRETO Nº 5.012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2325	AÇÕES DE CUSTEIO COM INCREMENTO TEMPORARIO PAP	
Cód. Red:	1086	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
16003110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenç (seiscentos mil reais)	R\$ 600.000,00
Cód. Red:	1087	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16003110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenç (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
		TOTAL R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S	
Cód. Red:	974	
<b>3.1.90.04.00.00</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>	
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)	R \$ 62.281,96



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	213		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (quarenta e tres mil e cento e quatro reais e sessenta e oito centavos)	R \$	43.104,68
Cód. Red:	214		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (sessenta mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos)	R \$	60.615,17
Cód. Red:	215		
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (dois mil reais)	R \$	2.000,00
Cód. Red:	216		
<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - civil</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)	R \$	654,60
Cód. Red:	217		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (doze mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos)	R \$	12.160,40
Cód. Red:	219		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (dois mil e quinhentos e quatorze reais)	R \$	2.514,00
001.10.301.0107.2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Cód. Red:	221		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (trinta e quatro reais e quarenta e tres centavos)	R \$	34,43
Cód. Red:	222		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)	R \$	86.477,80
Cód. Red:	223		
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
		R	105,78



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (cento e cinco reais e setenta e oito centavos)		\$
Cód. Red:	224		
<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>Diárias - civil</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (tres mil reais)	R \$	3.000,00
Cód. Red:	225		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (hum mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)	R \$	1.252,10
Cód. Red:	227		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)	R \$	95.550,00
Cód. Red:	229		
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições</b>		
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (hum mil reais)	R \$	1.000,00
001.10.301.0107.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S		
Cód. Red:	233		
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>		
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)	R \$	424,05
Cód. Red:	234		
<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (cinquenta e quatro centavos)	R \$	0,54
Cód. Red:	235		
<b>3.1.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações patronais</b>		
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	R \$	245,65
Cód. Red:	237		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	R \$	6.777,40
Cód. Red:	238		
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (hum mil reais)	R \$ 1.000,00
Cód. Red:	239	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (tres mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)	R \$ 3.169,54
Cód. Red:	240	
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições</b>	
16210000600	Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (dez mil reais)	R \$ 10.000,00
001.10.301.0107.2093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Red:	241	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
16210000000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (tres mil e setenta reais)	R \$ 3.070,00
Cód. Red:	242	
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa física</b>	
16210000000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (hum mil reais)	R \$ 1.000,00
001.10.302.0108.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
Cód. Red:	273	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e tres mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)	R \$ 403.561,90

TOTAL R\$ 800.000,00

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

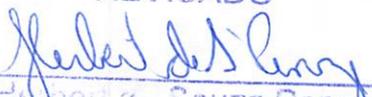
  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Hubert de Souza Penzo  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 17.001, de 01/01/2021  
0120419-2247510